



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.438, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999

Cria, na estrutura administrativa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Juazeiro do Norte, o cargo que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído na estrutura administrativa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, um cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE INFORMÁTICA, de simbologia ocupacional CDA-3.

Art. 2º - O provimento do cargo ora criado dar-se-á na forma da Lei Municipal nº 2.334, de 26 de novembro de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 23 (vinte e três) dia do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL